



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

EDITAL n. 12/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas do Centro de Letras da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (Processo: 23102.000027/2025-16), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, as Resoluções 5.461, de 14 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 4, de 24 de julho de 2024, Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 10 (dez) vagas por ordem de classificação dos/as aprovados/as.

CLÁUSULA – 1ª DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado profissional para 2025/ 2º semestre, conforme o quadro a seguir:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária Obrigatória	Resolução	Data
Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas	10	24 meses	600h	Resolução nº 5.461,	de 14 de dezembro de 2021

1.1.1 O colegiado do PPGEAC poderá deliberar pela inclusão de candidato excedente aprovado, respeitada a ordem de classificação, caso exista disponibilidade de orientação. A eventual convocação de candidato excedente ocorrerá exclusivamente em conformidade com o prazo de validade do edital.

1.2 QUANTO AO/A CANDIDATO/A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1 É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos/as candidatos/as com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1(uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

1.2.2 O/a candidato/a que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.2.3 É obrigatória a apresentação de laudo médico para os/as candidatos/as que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV.

1.2.4 O/a candidato/a que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo.

1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o/a candidato/a enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no “Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018”, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.2.6 As vagas não preenchidas pelos/as candidatos/as de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO/A CANDIDATO/A NEGRO/A

1.3.1 É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos/as candidatos/as negros/as. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.3.2 O/a candidato/a que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.3.3 É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO.

1.3.4 A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023”regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5 A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.

1.3.6 O/a candidato/a será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail.

1.3.7 No momento da entrevista, o/a candidato/a deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

1.3.8 A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o/a candidato/a se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta.

1.3.9 O/a candidato/a deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência a luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

1.3.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível:

<https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>

1.3.11 As vagas não preenchidas pelos/as candidatos/as de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 1 (uma) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos/as candidatos/as amparados/as pela Lei 12.990/2014	Vagas reservadas aos/as candidatos/as amparados/as pelo Decreto 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas	06	02	01	01

CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

2.1 As inscrições serão realizadas de **24 de fevereiro a 4 de abril de 2025** por email. A documentação solicitada deverá ser enviada para: **ppgeac@unirio.br** As inscrições poderão ser enviadas das 8h do primeiro dia às 23h59 do último dia.

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3. A **ficha de inscrição (Anexo 1)** deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (**Anexo 1**), na forma de arquivo PDF, em documento único.

3.2 - Cópia em formato PDF de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. O diploma deve ser reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação se o curso foi realizado no Brasil ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação para cursos de graduação realizados no exterior;

3.3 - Cópia em formato PDF do histórico escolar do curso de graduação. No caso do/a candidato/a ter cursado em instituição estrangeira, deve ser enviada cópia em formato PDF da tradução juramentada do histórico escolar;

3.4 - Cópia em formato PDF do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiro) e CPF (caso não conste no documento oficial de identificação);

3.5 - Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição) ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

3.6 - Cópia em formato PDF do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.7 - Cópia em PDF de Curriculum preenchido na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

3.8- Memorial analítico de prática docente em formato PDF e elaborado de acordo com as orientações dos Anexo 4;

3.9 - Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com as orientações dos Anexo 5;

3.10 - Declaração de instituição de ensino (formal ou não formal) que comprove exercício **atual** como educador em Artes Cênicas.

3.11 Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Análise de documentos, homologação das inscrições.

4.1.1 Homologação das inscrições: a Comissão de Homologação das Inscrições reunir-se-á após o encerramento das inscrições para homologar aquelas que estiverem em conformidade com este edital, sendo o resultado divulgado até o **dia 10 de abril de 2025** no sítio eletrônico do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. **A ausência de documentos acarretará no deferimento com pendências,**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

excetuando-se os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10, que, por serem indispensáveis ao processo de avaliação, devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição ou até o prazo de recurso da homologação. As pendências deverão ser sanadas no ato da matrícula, no qual toda a documentação original será apresentada para fins de verificação.

4.1.1.1 O prazo para recurso à homologação das inscrições será de **11 a 15 de abril de 2025**, por meio do formulário disponibilizado no anexo 6 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelos endereços eletrônicos do programa: ppgeac@unirio.br

4.1.1.2 O resultado dos recursos será publicado no dia **22 de abril de 2025** PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

4.1.1.3 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

4.2 SEGUNDA ETAPA: Análise do memorial analítico de prática docente e do Pré-projeto de pesquisa: O exame dos pré-projetos de pesquisa apresentados pelos/as candidatos/as é eliminatório e classificatório. A apresentação dos memoriais é obrigatória; os mesmos, porém, terão o caráter complementar para a avaliação da banca examinadora e não valerão nota.

No memorial analítico de prática docente o/a candidato/a deverá, em formato de relato, apresentar a sua trajetória acadêmico-profissional, destacando a sua prática docente considerando, principalmente, princípios, objetivos, metodologia e qual a sua relação com a pesquisa a ser desenvolvida no PPGEAC. Serão consideradas: a consistência da descrição e análise do/a candidato/a sobre a sua trajetória acadêmico-profissional.

No pré-projeto de pesquisa o/a candidato/a deverá relacionar a sua prática pedagógica com o estudo a ser desenvolvido. O pré-projeto deverá apresentar: introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma (formulação de um projeto possível de ser realizado no tempo de duração do mestrado) e referências bibliográficas. Serão consideradas: a pertinência da pesquisa à área do PPGEAC (ANEXO 2), a articulação da pesquisa com a prática docente, a clareza e a definição de objeto de estudo e sua articulação com a base teórica (ver modelo no ANEXO 3).

O Pré-Projeto terá peso 1 (um) e valerá, no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que **OBTIVER NOTA INFERIOR A 7,0 (SETE) NO PRÉ-PROJETO. O envio do Memorial Analítico é obrigatório, será material complementar para a avaliação da banca examinadora todavia não pontuará.** A nota desta etapa será a nota obtida no PRÉ-PROJETO.

Os pré-projetos, nos quais forem identificados a ocorrência de plágio, a qualquer tempo, serão reprovados.

4.2.1 - Nesta etapa os/as candidatos/as serão identificados/as exclusivamente por meio de seu número de inscrição, sendo eliminados/as os/as candidatos/as que utilizarem qualquer outra forma de identificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

4.2.2 O resultado da análise dos pré-projetos estará disponível a partir de **26 de maio de 2025**, no sítio eletrônico do PPGEAC.

4.2.3 Após a divulgação do resultado da análise dos pré-projetos, o/a interessado/a poderá recorrer à Comissão de Avaliação de Recursos entre os dias **26 a 31 de maio de 2025**, por meio do formulário disponibilizado no anexo 4 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelos endereços eletrônicos do programa: ppgeac@unirio.br

4.2.4 O resultado dos recursos será publicado no dia **6 de junho de 2025**, no sítio eletrônico do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>).

4.2 TERCEIRA ETAPA – Prova Oral

A segunda etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório. Será realizada **no dia 20 de junho de 2025, sábado, presencialmente**. A prova oral versará sobre: a articulação entre os títulos da bibliografia indicada e a relação entre o pré-projeto de pesquisa e a prática docente do/a candidato/a. **O/a candidato/a deverá propor uma articulação entre autores/as presentes nos dois grupos bibliográficos indicados, em livre escolha.** A avaliação observará os seguintes critérios: coerência da articulação proposta; clareza na apresentação de ideias; desenvolvimento de reflexão; conhecimento da área.

4.2.1 A sequência das provas seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada no site do PPGEAC, assim como o link de acesso.

4.2.2 A ausência do/a candidato/a, por qualquer justificativa, causará sua eliminação do processo.

4.2.3 Será atribuída nota de zero a dez e, para ser aprovado, o/a candidato/a deve obter nota igual ou superior a sete.

4.2.4 Não haverá consulta durante a prova, nem aos textos, nem ao pré-projeto por parte dos candidatos

4.2.5 O Resultado será publicado no dia **27 de junho de 2025 no sítio virtual do PPGEAC:** (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>).

4.2.6 Após a divulgação do resultado da terceira etapa, o/a interessado/a poderá recorrer à Comissão de Avaliação de Recursos entre os dias **27 de junho a 30 de julho de 2025**, por meio do formulário disponibilizado no anexo 4 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelos endereços eletrônicos do programa: ppgeac@unirio.br

4.2.7 A divulgação da decisão do recurso será no dia **4 de julho de 2025** no sítio eletrônico do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA 5ª – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez para as duas etapas. A média final (MF) será calculada da seguinte maneira:

$$\text{MF} = (\text{NOTA DA SEGUNDA ETAPA}) + (\text{NOTA DA TERCEIRA ETAPA}) / 2$$

5.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

5.3 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente, de acordo com a média final, respeitadas as vagas preferenciais previstas nos itens 1.2, 1.3 e 1.4.

5.4 Em caso de empate na média final, a ordem de critérios usados no desempate será a seguinte:

- a) o primeiro critério de desempate passa a ser a comprovação de renda familiar inferior a dez salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 parágrafo 2º e a lei 13184/15;
- b) Depois, havendo ainda empate, será classificado o/a candidato/a com a idade mais elevada, conforme a lei 10741/03;
- c) Finalmente, se ainda houver empate, a classificação será feita de acordo com a maior nota obtida pelos candidatos na prova oral.

5.5 A classificação final será limitada ao número de vagas oferecidas pelo PPGEAC, conforme disposto nos itens 1.1 e 1.1.1.

5.6. A Classificação será divulgada no dia **27 de junho de 2025** no sítio virtual do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

5.7 Após a divulgação da classificação, o/a interessado/a poderá recorrer, por meio do formulário disponibilizado no anexo 4 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelos endereços eletrônicos do programa: ppgeac@unirio.br

5.8. A divulgação do resultado dos recursos e a classificação final do processo seletivo acontecerá no dia **4 de julho de 2025** no sítio virtual do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

CLÁUSULA 6ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA 7ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	20 de janeiro
Período de inscrições	24 de fevereiro a 4 de abril
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação da homologação das inscrições	10 de abril
Período de recurso	11 a 15 de abril
Divulgação da decisão de recurso	22 de abril
Avaliação da heteroidentificação	25 de abril
Divulgação do resultado da heteroidentificação	28 de abril
Período de recurso	28/04 a 30/04
Divulgação do resultado final da heteroidentificação	23 de maio
2ª ETAPA – ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO E MEMORIAL	
Divulgação do resultado	26 de maio
Período de recurso	26 a 31 de maio
Divulgação da decisão do recurso	6 de junho
3ª ETAPA – PROVA ORAL	
Divulgação dos horários	6 de junho
Realização da prova	20 de junho (sábado)
Divulgação do Resultado	27/6
Período de recurso	27 a 30 de junho
Divulgação da decisão do recurso	4 de julho
CLASSIFICAÇÃO FINAL	
Classificação	27 de junho
Período de Recursos	27 a 30 de junho
Resultado Final	4 de julho
Periodo de matricula	14 a 18 de julho

CLÁUSULA 8ª - COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº12/2025:

- a) Presidente da comissão: Profa Dra. Adriana Bonfatti
- b) Docente: Profa Dra. Angela Donini
- c) Docente: Prof Dr. Paulo Melgaço



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 12/2025:

- a) Presidente da comissão: Profa. Liliane Mundim
- b) Docente: Profa Dra. Viviane Narvaes
- c) Docente: Profa Dra. Carmela Soares

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do/a candidato/a ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral.

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do PPGEAC.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGEAC, órgão responsável pelo processo seletivo.

8.4. Após o resultado final do processo seletivo, os/as candidatos/as aprovados/as serão matriculados/as no curso. As aulas terão início no segundo semestre de 2025 atendendo ao calendário aprovado para a pós-graduação Unirio. **Este curso é PRESENCIAL e ocorre no turno NOTURNO.**

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025.
Prof.ª Dr.ª Marina Henriques Coutinho
coordenadora do PPGEAC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL
PPGEAC

1 – Dados pessoais

Nome								foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento			Sexo		
			Cidade		Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reserva			
Filiação	Pai							
	Mãe							
Endereço Residencial						Bairro		
Cidade			Estado			Cep:		
Telefone residencial			E-Mail					
Celular			Outro Telefone					
Título do Pré-Projeto								
Deficiente Físico	☐ sim. Qual: _____ ☐ aceito, ☐ não aceito, concorrer a reserva de vaga destinada pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018						☐ não	
Para candidatos/as negros/as	☐ aceito, ☐ não aceito, concorrer a reserva de vagas destinadas pela Lei n. 12.990/2014 e me submeter a avaliação da Comissão de Heteroidentificação, cláusula primeira, item 1.3, do edital n. 12/2025.							
Candidato servidor-técnico adm. (UNIRIO)	☐ aceito, ☐ não aceito, concorrer a reserva de vaga destinada pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020.							



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

2 – Dados acadêmicos

Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
Pós- Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término

3 - Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição de ensino	Qual?	Função	
	Educação Formal () Educação não-formal ()	Pública () privada ()	
Área de Atuação		Tempo	

4- Renda

Individual em R\$		Familiar em R\$:	
-------------------	--	------------------	--

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital n.012/2025.

Assinatura do/a candidato/a

Rio de Janeiro, RJ , de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 2

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Artes Cênicas

Abarca pesquisas com diferentes concepções, procedimentos e metodologias das Artes Cênicas como área de conhecimento que se articula com os saberes, processos e práticas dos campos da educação formal e não formal, com enfoque especial na prática laboratorial e docente como lugar privilegiado de análise e construção de metodologias.

LINHA DE PESQUISA: Processos Cênicos em Educação

Desenvolve estudos e pesquisas de caráter trans e interdisciplinar, por meio de perspectivas teórico-metodológicas que tenham como foco as Artes Cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da educação em contextos formais e não formais de ensino. São investigadas diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados à literatura, encenação, atuação, caracterização, cenografia, figurino, iluminação e sonorização, articulando processos de análise e de construção do conhecimento do saber-fazer teatral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 3
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
(processo seletivo 2025)

GRUPO A

FERREIRA, da Luz, Ananda e FERREIRA, da Luz Fernanda. **Mercedes Baptista na educação infantil: relato de experiência de implementação da Lei n. 10.639/03 na Educação Infantil.** Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade v. 4 n. 7 (2019): Visibilidades, (re)existências e fissuras: as produções científicas no campo das relações étnicas, de gênero e diversidades sexuais.
<https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/4318>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa.** São Paulo, Paz e Terra, 1996.

hooks, bell. **Ensinando a transgredir. A Educação como prática da liberdade.** São Paulo: Martins Fontes, 2019.

LARROSA, Jorge. **Notas sobre a experiência e o saber de experiência.** *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2002, n.19, pp.20-28. ISSN 1413-2478. Disponível em:
http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-24782002000100003&lng=es&nrm=iso&tlng=pt

MARTINS, Leda Maria. **Performances do tempo-espiralar, poéticas do corpo-tela.** Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

RUFINO, Luiz. **Pedagogia das encruzilhadas.** [Revista Periferia, V. 10, N. 1, JAN./JUN. 2018](https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/31504/0)
<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/31504/0>

RUFINO, Luiz. **Vence-demanda: Educação e descolonização.** Rio de Janeiro, Mórula, 2021.

SOARES, Carmela Corrêa. **Pedagogia do Jogo Teatral – uma poética do efêmero.** In: Cartografias do Ensino do Teatro. Uberlândia, EDUFU, 2009. (pdf no sítio eletrônico do PPGEAC)

SOTER, Silvia, COUTINHO, Marina H. **Teatro e dança no Centro de Artes da Maré: ações de contra-mundo.** Revista Urdimento v. 1 n. 34 (2019): Pedagogia das Artes Cênicas: desafios e resistências. Disponível em:
<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101342019060>

Por dentro da escola [recurso eletrônico]: desafios das artes cênicas na educação / organização Maria Lúcia de Souza Barros Pupo, Tiago Cruvinel, Verônica Veloso.
– São Paulo: ECA-USP, 2024. Disponível em:
<https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1421>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

GRUPO B

ACHCAR, Ana; ANDRADE, Elza; COUTINHO, Marina H. (orgs.) **Arte na linha de frente: experiências de ensino de teatro e dança na educação básica no Rio de Janeiro**, volume 1 / - 1. Ed. – Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2022.

CASTILHO, Jacyan; MAGALHÃES, Mona e MELGAÇO, Paulo (orgs.) **Arte na linha de frente: experiências de ensino de teatro e dança na educação básica no Rio de Janeiro**, volume 2 / - 1. Ed. – Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2023.

Carvalho, Maria Siqueira Queiroz de. **Plano de infiltrações na escola: contribuições e reflexões do Teatro para a formação de professores** [recurso eletrônico] / Maria Siqueira Queiroz de Carvalho. — Campos dos Goytacazes, RJ: Essentia, 2022. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/livros/issue/view/285>

Dossiê Revista Urdimento **Pedagogia do Teatro: vozes da América Latina em processos de resistência** v. 3 n. 36 (2019) Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/640>

OBS: Exemplares dos títulos indicados nas referências GRUPO B encontram-se disponíveis na Biblioteca Unirio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 4

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL

O memorial deverá ser digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo 3 e no máximo cinco laudas, respeitando a seguinte estruturação: Capa e folha de rosto (sem nome do autor), título (Memorial), local e ano. O memorial NÃO pode conter o nome do/a autor/a.

Corpo do Memorial: texto narrativo que apresente e analise a trajetória acadêmico-profissional do/a candidato/a, destacando a sua prática, considerando, principalmente, princípios, objetivos e pedagogias de ensino; texto que apresente também a motivação para a realização da pesquisa no PPGEAC e a sua relação com a prática atual.

ANEXO 5

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ser apresentado digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo oito laudas.

De acordo com o regulamento do programa, a pesquisa a ser desenvolvida durante o curso poderá resultar em: dissertação; projeto de prática pedagógica; produção artística (laboratório, cena, espetáculo, projeto cênico, elemento de cena, dramaturgia) acompanhada de memorial analítico.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

1- FOLHA DE ROSTO na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto. O projeto NÃO pode conter o nome do/a autor/a.

2- INTRODUÇÃO constituída da apresentação do tema a ser investigado; ao delimitar o tema responde-se: O QUE SERÁ PESQUISADO?

3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo; nos objetivos responde-se O QUE SE PRETENDE COM A PESQUISA?

4- JUSTIFICATIVA, que relacione a sua experiência docente com o tema proposto pelo projeto de pesquisa; na justificativa responde-se POR QUE É IMPORTANTE FAZER A PESQUISA?

5 – METODOLOGIA DA PESQUISA: responde-se COMO A PESQUISA SERÁ FEITA?

6 – CRONOGRAMA: formulação de um projeto possível no tempo de duração do mestrado. No cronograma responde-se QUANTO TEMPO LEVARÁ CADA UMA DAS ETAPAS DA PESQUISA?

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: contendo a bibliografia relacionada ao tema do estudo, e, se for o caso, outros materiais (processos artístico-pedagógicos, documentos, registros) a serem utilizados; listagem das fontes que foram utilizadas para a elaboração do projeto e que ainda serão utilizadas ao longo da pesquisa. Na elaboração do seu pré-projeto, o/a candidato/a, caso considere pertinente, poderá utilizar as referências bibliográficas indicadas no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE RECURSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	

Peço deferimento,

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)